



MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA - RS

DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

Art. 1º - A escolha das soberanas tem como objetivos:

- I – Eleger as soberanas do município constituída pela rainha, primeira e segunda princesas que representarão a mulher Barrafundense nos anos de 2026-2027;
- II – Eleger soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo sucesso dos eventos, bem como na divulgação das potencialidades do município de Barra Funda;
- III – Representar o município de Barra Funda, quando solicitadas em eventos oficiais.

Art. 2º - A coordenação e a organização do evento e/ou atividades do concurso de escolha das soberanas do município são de responsabilidade da Comissão de organização do concurso com o apoio da Administração Municipal. Através da Portaria Municipal Nº 5021 de setembro de 2025.

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 3º - As candidatas ao título de soberanas do município de Barra Funda deverão preencher os seguintes requisitos;

- a) Residir no Município de Barra Funda - RS;
- b) Com idade mínima de 15 anos até dia 31 de dezembro de 2025 e máximo de 18 anos até 31 de dezembro de 2025;
- c) Ser solteira;
- d) Não ter filhos e não estar grávida;
- e) Estar estudando;
- f) Não ter participado em anos anteriores, da escolha que pretende concorrer como candidata;
- g) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- h) Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível ou criminal;
- i) Gozar de condições de saúde que não impeçam a participação em eventos e atividades inerentes ao cargo;



MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- j) As candidatas deverão estar disponíveis para reuniões, tirar fotos, realizar ensaios e entrevistas;
- k) Todas as candidatas ao título de soberanas devem autorizar o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer material gravado pelo evento, para uso promocional do evento, a qualquer tempo sem cobrança de qualquer tipo de remuneração ou direitos;
- l) As candidatas deverão representar o município sempre que solicitado;
- m) As candidatas que trabalham, deverão apresentar uma declaração do responsável pela empresa em participar de todas as programações previstas tanto como candidata quanto soberanas;

DAS INSCRIÇÕES

Para participar da seleção, as candidatas deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Barra Funda, das 8h às 12h e das 13h às 17h no período de 22 de setembro a 03 de outubro de 2025;

O período poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do processo de escolha será de três candidatas;

No caso de não ter o número mínimo de candidatas, conforme anteriormente descrito as entidades do município, que se manifestarem, indicarão uma candidata por entidade, que serão oficialmente as candidatas a soberana do município;

Candidatas inscritas que não cumprirem os requisitos terão a inscrição indeferidas

DA ETAPA DE SELEÇÃO

O processo de escolha das soberanas do município de Barra Funda será realizado no período de 08 de outubro a 19 de dezembro de 2025 e contará com as seguintes etapas:

- realização da inscrição na Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Barra Funda no prazo previsto;
- participação nas oficinas e/ou encontros propostos;
- entrevista e apresentação pessoal;
- apresentação oficial e desfile das candidatas na noite de 19 de dezembro, durante a noite de natal;
- ocorrerão encontros preparatórios nas quartas-feiras a tarde junto ao CRAS, a partir das 15h30min;



MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- as atividades realizadas serão fatores de avaliação, sendo que a candidata que não participar perderá a pontuação atribuída ao evento;

DA ESCOLHA

Art. 4º - A candidata deverá entregar à Secretaria de Educação e Desporto a ficha devidamente preenchida, (conforme Anexo I) e o Termo de Responsabilidade, devidamente assinada pelos pais ou responsáveis legais, no caso de a candidata ter menos de 18 anos (conforme Anexo II).

Art. 5º - A candidata, ao preencher e assinar a ficha de inscrição e anexos I e III, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento, sob pena de ter a sua inscrição cancelada no concurso, sem qualquer direito a indenizações.

DO VESTUÁRIO

Art. 6º – Na realização da prova e entrevistas aos jurados, as candidatas deverão vestir roupas adequadas para o momento, calça jeans, calçado próprio e camiseta oferecida pela comissão.

Art. 7º – Cada candidata se responsabilizará pelo penteado e maquiagem no dia da escolha;

Art. 8º – O desfile e a apresentação aos jurados serão realizados trajando calça jeans própria de sua escolha e camiseta padronizada, fornecida pela Prefeitura Municipal de Barra Funda;

Art. 9º – O vestuário das candidatas após o concurso será padronizado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra Funda e o calçado será de responsabilidade da candidata.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 10 – A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha, primeira e segunda princesas do município, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 11 - A Comissão de Avaliação é constituída por cinco pessoas convidadas pela Comissão Organizadora, desde que tenham reconhecida idoneidade.

Parágrafo Único: Um representante da Comissão de Avaliação será o presidente da mesa julgadora.

Art. 12 – A Comissão de Avaliação fará apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras ao título de soberanas do município de Barra Funda, durante a noite de natal no dia 19



MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de dezembro de 2025, tendo como local o Ginásio de Esportes e Cultura Victor Gabriel Puhl Castoldi no município de Barra Funda;

& 1º - A decisão do corpo de jurados não será passível de recursos.

& 2º - A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 13 – A avaliação das candidatas será resultado da participação das mesmas em todas as etapas do concurso, conforme estabelecido neste regulamento e decorrente à observação dos integrantes da Comissão de Avaliação.

Parágrafo Único: Cada item avaliado terá a pontuação de 5 a 10 pontos, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios:

- a) Simpatia e cordialidade;
- b) Realização de uma prova com conhecimentos gerais do nosso município;
- c) Comunicação e expressão nas entrevistas à imprensa;
- d) Apresentação pessoal;
- e) Participação nos encontros de preparação das candidatas;
- f) Participação voluntária em nossa comunidade;
- g) Elegância na passarela;
- h) Beleza;
- i) Desenvoltura.

Art. 14 – No caso de empate na soma dos pontos, será utilizado como critério de desempate a maior participação nas atividades realizadas.

Art. 15 - Serão classificadas as candidatas que obtiverem o maior número de pontos, obedecendo à seguinte sequência:

- a) 1º Lugar: Rainha do município de Barra Funda;
- b) 2º Lugar: Primeira Princesa do município de Barra Funda;
- c) 3º Lugar: Segunda Princesa do município de Barra Funda;

Art. 16 -Todas as candidatas receberão uma lembrança de participação, sendo que as três primeiras classificadas receberão um mimo e a faixa das soberanas. As demais candidatas, embora



MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

não integrem a corte oficial de representação, terão seu esforço e dedicação reconhecidos com certificado de participação, simbolizando a importância da presença de cada uma neste momento especial.

DO MANDATO

Art. 17 - As soberanas deverão, obrigatoriamente, representar o Município de Barra Funda em todo e qualquer evento em que for solicitada pelo mesmo.

Art. 18 – As soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação do município, bem como pela participação em eventos solicitados pelo município, tanto da semana do município quanto em outras atividades promovidas no município.

Art. 19 - A candidata eleita, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverá manter boa conduta social, prezando tanto pela sua imagem quanto pela imagem do Município de Barra Funda.

Art. 20 - Quando as soberanas estiverem utilizando suas faixas ou representando o Município deverão cumprir com todas as determinações e regras estabelecidas no concurso, não sendo permitidos acompanhantes enquanto estiver exercendo funções oficiais.

Art. 21 - A candidata eleita compromete-se de estar presente no concurso que elegerá sua sucessora com a finalidade de despedir-se do reinado e passar a respectiva faixa e coroa.

Art. 22 - As despesas com roupa, alimentação, cabelo, maquiagem, transporte e hospedagem das soberanas, quando autorizadas pelo município de Barra Funda, serão por ele custeadas, devendo a candidata eleita aceitá-las **sem restrição**.

Art.23 - O Município de Barra Funda apenas arcará com os custos advindos das soberanas quando previamente solicitados e autorizados, mediante comunicado oficial com antecedência mínima de 48 horas;

Art. 24 - A Comissão Organizadora se exime de qualquer responsabilidade financeira que não esteja inclusa neste regulamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – A candidata que omitir impedimento ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título sendo automaticamente substituída pela sucessora;



MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 26 – Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do concurso, para quem devem ser dirigidas às mesmas por escrito a qualquer tempo.

Art. 27– Os anexos fazem parte deste Regulamento.

Art. 28 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Barra Funda, 19 de setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Foto 3x4

ANEXO I - Dados de identificação da candidata:

Nome: _____
Data de nascimento: _____ Idade: _____ Naturalidade: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de emissão: _____
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____
Endereço Residencial: _____ Nº: _____
Bairro: _____ Telefone candidata: () _____
Telefone responsável: () _____ E-mail: _____
Altura: _____ Peso: _____ Nº do calçado: _____
Trabalha: () sim () não Local e Telefone: _____
Escolaridade: Ensino Fundamental () completo () incompleto () cursando
Médio: () completo () incompleto () cursando

DECLARAÇÃO

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do município de Barra Funda, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento de minha inscrição no concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 5º do referido Regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o art.3º Inciso K do Regulamento de escolha das soberanas do município de Barra Funda, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Comissão Organizadora do Município e/ou Prefeitura Municipal de Barra Funda, para divulgação do evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Barra Funda, _____ de _____, de 2025.

(Assinatura dos pais ou responsável legal)

(Assinatura da candidata)



MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO

Eu _____, RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliada na _____ nº _____, complemento _____, bairro _____ no município de Barra Funda-RS, DECLARO, na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor legal), em conformidade com o Regulamento de Escolhas das Soberanas do município de Barra Funda, que para todos os efeitos legais autorizo a menor _____ a participar do concurso de escolha das soberanas do município, sendo que a participação no concurso é efetuada por livre vontade da menor idade.

DECLARO, ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas do município de Barra Funda-RS, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes. Autorizando também a menor se eleita for, a viajar sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Município, e/ou Prefeitura Municipal de Barra Funda.

DECLARO, ainda que em conformidade com o art. 7º do Regulamento de Escolha das Soberanas, que autorizo, a título gratuito, o uso do nome, sons, fotos e imagens da menor autorizada, em todas as formas de mídia a serem utilizadas pela Comissão Organizadora do Município e/ou Prefeitura Municipal de Barra Funda, para divulgação do evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

Barra Funda, _____ de _____, de 2025.

(Assinatura dos pais ou responsável legal)



MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliada na _____ nº _____, complemento _____, bairro _____ no município de Barra Funda-RS, DECLARO, em conformidade com ao art. 20 do Regulamento de Escolhas das Soberanas do município de Barra Funda- RS, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitado pela Comissão Organizadora do Município e/ou Prefeitura Municipal de Barra Funda, aos eventos oficiais do município de Barra Funda- RS.

DECLARO, ainda, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de soberana do município.

Barra Funda, _____ de _____, de 2025.

(Assinatura da candidata)